

EDITAL N.º 13/2024

ATRIBUIÇÃO DE UMA BOLSA DE INVESTIGAÇÃO PÓS-DOCTORAL

O Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa (ICS-ULisboa) abre concurso para a atribuição de 1 (uma) Bolsa de Investigação Pós-Doutoral, no âmbito do projeto de investigação SAtComm – Sustainable Atlantic Communities, financiado por Interreg Atlantic Area (**Referência EAPA_0019/2022**), coordenado no ICS-ULisboa pela Doutora Ana Horta, do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, nas seguintes condições:

1. Área Científica: Sociologia.

2. Requisitos de admissão:

2.1. Os candidatos deverão possuir como requisitos obrigatórios:

- a) Doutoramento em Sociologia, obtido há menos de 3 anos. O grau académico exigido no presente Edital como requisito de admissão não pode ter sido obtido no Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 7.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa, e caso tenha sido obtido no estrangeiro deverá ter em consideração o mencionado no ponto 13 deste Edital relativamente aos certificados de habilitações;
- b) Domínio escrito e falado da língua inglesa e portuguesa;
- c) Disponibilidade imediata.

2.2. Os candidatos deverão possuir como requisitos preferenciais:

- a) Conhecimento de metodologias de investigação qualitativas;
- b) Experiência de tratamento e análise de dados qualitativos com apoio de *software*;
- c) Experiência de escrita de textos científicos, em inglês e português;
- d) Experiência em projetos de investigação internacionais;
- e) Interesse pela área dos estudos sociais do ambiente ou dos estudos da transição para a sustentabilidade.

3. Plano de trabalhos: Sob a coordenação da PI do projeto, o/a bolseiro/a desempenhará as seguintes funções: acompanhamento da execução do projeto; recolha, tratamento e análise de dados associados ao projeto; elaboração em coautoria de relatórios e outros outputs do projeto em inglês; participação em atividades de disseminação do projeto; participação em reuniões nacionais e internacionais; outras tarefas relacionadas com a implementação do projeto e definidas pela coordenação.

4. Legislação e regulamentação aplicável:

4.1. Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, alterada pelo Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 233/2012, de 29 de outubro, pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 89/2013, de 9 de julho, e pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto (Estatuto do Bolseiro de Investigação).

4.2. Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa, aprovado pelo Despacho n.º 6238/2020 publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 113, de 12 de junho, alterado pelo Despacho n.º 8061/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 126, de 1 de julho, e, subsidiariamente, Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. (FCT, I.P.), Regulamento n.º 950/2019, Diário da República, 2.ª série, n.º 241, de 16 de dezembro.

5. Local de trabalho: Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa.

6. Orientação Científica: A orientação do/a bolseiro/a caberá à Doutora Ana Horta, Investigadora Principal do projeto no ICS-ULisboa.

7. Duração da bolsa: A bolsa terá a duração de 6 meses, eventualmente renovável até à conclusão do projeto desde que salvaguardados os limites estabelecidos no Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa.

8. Valor do subsídio de manutenção mensal e Segurança Social:

8.1. O valor do subsídio mensal de manutenção corresponde a **€1.801,00 (mil oitocentos e um euros)**, pago mensalmente por transferência bancária.

8.2. O/A bolseiro/a a contratar poderá exercer o seu direito à segurança social, mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Estatuto do Bolseiro de Investigação, assumindo o ICS-ULisboa os encargos resultantes das contribuições previstas nesse Estatuto.

9. Métodos de seleção e respetiva valoração:

9.1. Os métodos de seleção aplicáveis serão:

- a) a avaliação curricular;
- b) uma carta de motivação, em português ou inglês, em que o/a candidato/a exponha de que modo o seu perfil pode contribuir para o projeto;
- c) uma entrevista de seleção.

9.2. A entrevista de seleção será efetuada aos três candidatos com melhor classificação na avaliação curricular, desde que com nota igual ou superior a 4,5 pontos.

9.3. A seleção dos candidatos far-se-á incidindo nos termos de referência expressos no n.º 2 do presente Edital, considerando:

- a) Avaliação curricular, face aos objetivos do projeto e à natureza específica do trabalho de investigação a desenvolver, valorada de 1 a 10 pontos (40%);
- b) Experiência comprovada, considerando as tarefas específicas a desempenhar no projeto, valorada de 1 a 10 pontos (20%);
- c) Carta de Motivação, a que se refere o ponto 9.1, alínea b), valorada de 1 a 10 pontos (10%);
- d) Outros fatores considerados relevantes, nomeadamente publicações e participação em congressos de especialidade e envolvimento em atividades da sociedade civil consideradas pertinentes no âmbito do projeto, valorados de 1 a 10 pontos (10%);
- e) Entrevista de seleção para avaliação de competências profissionais e comportamentais valorada de 1 a 10 pontos (20%).

9.4. O júri reserva-se o direito de não atribuir nenhuma bolsa se os/as candidatos/as não corresponderem ao perfil pretendido.

10. Composição do Júri de Seleção: Doutora Ana Horta (Presidente), Doutora Luísa Schmidt (1.º Vogal Efetivo), Doutora Mónica Truninger (2.º Vogal Efetivo), Doutor João Guerra (1.º vogal suplente) e Doutora Ana Delicado (2.º Vogal Suplente).

11. Audiência prévia e notificação dos interessados: Todos os candidatos serão notificados do resultado final da avaliação, enviado para o endereço de correio eletrónico utilizado para o envio da respetiva candidatura, e/ou por correio, para a morada constante no Formulário de Dados Pessoais em Anexo, através de lista ordenada, por ordem decrescente da avaliação final obtida. Os candidatos podem exercer o direito de audiência prévia, por escrito, no prazo de dez dias úteis a contar da notificação. Para o efeito, os candidatos podem solicitar o envio da ata por correio eletrónico ou proceder à consulta presencial dos documentos do procedimento no Instituto, durante as horas de expediente.

12. Prazo de receção de candidaturas: O concurso encontra-se aberto no período de **06 a 19 de novembro de 2024**.

13. Formalização e instrução das candidaturas:

13.1. As candidaturas deverão ser enviadas por correio eletrónico, para o endereço recrutamentos@ics.ulisboa.pt, obrigatoriamente com a indicação da referência “**Concurso de Bolsas de Investigação n.º 13/2024**”), sob pena da mesma não ser considerada a concurso.

13.2. As candidaturas devem ser instruídas, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, com os seguintes documentos, não podendo nenhum documento, que deva ser submetido aquando da candidatura, ser apresentado após o prazo limite para apresentação da mesma:

- a) Formulário de dados pessoais e Declaração de Consentimento para Comunicação dos Resultados via e-mail (ver formulário em anexo);
- b) *Curriculum Vitae* pormenorizado e atualizado;

- c) Carta de Motivação justificando o interesse pela temática do projeto de investigação e as competências com que pensa poder contribuir para o projeto;
- d) Documento(s) comprovativo(s) de que o candidato(a) reúne as condições exigíveis para o tipo de bolsa, nomeadamente certificado(s) de habilitações do(s) grau(s) académico(s) requerido(s), com média final, ou comprovativo em como já requereu o(s) respetivo(s) certificado(s);
- e) Caso o grau académico de Doutor, exigido no presente Edital como requisito de admissão, tenha sido obtido no estrangeiro, terá de apresentar um dos seguintes documentos:
- Documento comprovativo da concessão, por Instituição Portuguesa, do reconhecimento ou da equivalência ou do registo do grau académico; ou
 - Documento comprovativo de que já efetuou o pedido de reconhecimento ao grau, cujo pedido terá de ser apresentado até à data limite do prazo de receção de candidaturas, inclusive;
- f) A apresentação da prova de obtenção do reconhecimento ou da equivalência ou do registo do grau académico é condição obrigatória para a assinatura do contrato;
- g) Para os graus académicos obtidos em países estrangeiros, que ainda não tenham obtido ou o reconhecimento ou a equivalência ou o registo do grau, é necessário o reconhecimento do mesmo, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, conjugado com a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro.

14. Informações sobre o ICS ULisboa e as respetivas atividades encontram-se disponíveis em: www.ics.ulisboa.pt

Lisboa, 06 de novembro de 2024

A Diretora

Prof^ª. Doutora Marina Costa Lobo

ANEXO
DADOS PESSOAIS E DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO PARA COMUNICAÇÃO
DOS RESULTADOS VIA E-MAIL

Nome completo: _____

Cartão de Cidadão / Bilhete de Identidade / Passaporte n.º: _____ Válido até:
___/___/___

Nacionalidade: _____

Morada completa: _____

Código-Postal: _____ - _____

Declaro ainda que, caso o júri de seleção opte por comunicar e ou notificar os candidatos por correio eletrónico, consinto que as referidas comunicações e ou notificações, no âmbito do presente concurso, sejam efetuadas para o endereço de correio eletrónico utilizado para o envio da minha candidatura.

Em _____ de _____ de 202X

(assinatura do candidato)